

## ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

## DIJON CONSULTORIA LTDA. CNPJ/ME nº 13.545.391/0001-71

## ("Consultora")

Data da Elaboração: 01 de março de 2025.

Data Base: último dia útil do mês anterior à Data de Elaboração.

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário  2.1. Declaração do diretor esponsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do retor responsável e pela aplementação e cumprimento de egras e procedimentos internos e das formas estabelecidas por esta estrução, atestando que:	Sr. André Vidiz, inscrito no CPF sob o nº 228 020 609

Old. X

Aus Coh

1

normas estabelecidas por es	sta
Instrução, atestando que:	
a reviram a f	
referência	de Vide Anexo I.
TOWN 985	
<ul> <li>b. o conjunto de informaçõe</li> </ul>	
nele contido é um retrat	0
verdadeiro, preciso	е
completo da estrutura, do	s
negócios, das políticas e	
das práticas adotadas pela	
empresa	
motorico da empresa	
motorico sobre a	A Consultora iniciou suas atividades em fevereiro de
onstituição da empresa	2021 e tem como objeto assist
	2021 e tem como objeto social a prestação de serviços
	de orientação, recomendação e aconselhamento, de
	norma profissional, independente e individualizada, sobre
2. Descrever as mudanças	investimentos no mercado de valores mobiliários.
madanças	
levantes pelas quais tenha passado a	
7	
npresa nos últimos 5 (cinco) anos,	
npresa nos últimos 5 (cinco) anos,	
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:	A Consultora iniciou
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:  a. os principais eventos	A Consultora iniciou suas atividades em fevereiro de
a. os principais eventos societários, tais como	2021, com foco em prestar a atividade de consultoria de
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões,	valores mobiliários, a alteração do quadro societário e
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:  a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e	valores mobiliários, a alteração do quadro societário e, ainda, a atribuição das diretorias necessárias para o
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:  a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e	valores mobiliários, a alteração do quadro societário e, ainda, a atribuição das diretorias necessárias para o
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:  a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	valores mobiliários, a alteração do quadro societário e, ainda, a atribuição das diretorias necessárias para o desempenho da atividade de consultoria de valores
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:  a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	valores mobiliários, a alteração do quadro societário e, ainda, a atribuição das diretorias necessárias para o desempenho da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:  a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário  b. escopo das atividades	valores mobiliários, a alteração do quadro societário e, ainda, a atribuição das diretorias necessárias para o desempenho da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:  a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário  b. escopo das atividades	valores mobiliários, a alteração do quadro societário e, ainda, a atribuição das diretorias necessárias para o desempenho da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:  a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário  b. escopo das atividades  c. recursos humanos e computacionais	valores mobiliários, a alteração do quadro societário e, ainda, a atribuição das diretorias necessárias para o desempenho da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.  Vide item acima.
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:  a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário  b. escopo das atividades  c. recursos humanos e computacionais  d. regras, políticas, A	valores mobiliários, a alteração do quadro societário e, ainda, a atribuição das diretorias necessárias para o desempenho da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.  Vide item acima.  N/A  Consultora elaborou e implementou as Políticas e
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:  a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário  b. escopo das atividades  c. recursos humanos e computacionais  d. regras, políticas, procedimentos e controles interpos	valores mobiliários, a alteração do quadro societário e, ainda, a atribuição das diretorias necessárias para o desempenho da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.  Vide item acima.  N/A  Consultora elaborou e implementou as Políticas e Manuais necessários ao cumprimento das regras e
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:  a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário  b. escopo das atividades  c. recursos humanos e computacionais  d. regras, políticas, procedimentos e controles interpos	valores mobiliários, a alteração do quadro societário e, ainda, a atribuição das diretorias necessárias para o desempenho da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.  Vide item acima.  N/A  Consultora elaborou e implementou as Políticas e Manuais necessários ao cumprimento das regras e
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:  a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário  b. escopo das atividades  c. recursos humanos e computacionais  d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	valores mobiliários, a alteração do quadro societário e, ainda, a atribuição das diretorias necessárias para o desempenho da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.  Vide item acima.  N/A  Consultora elaborou e implementou as Políticas e Manuais necessários ao cumprimento das regras e xigências previstas na Resolução CVM nº 19 a saber:
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:  a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário  b. escopo das atividades  c. recursos humanos e computacionais  d. regras, políticas, procedimentos e controles internos  e (i)	valores mobiliários, a alteração do quadro societário e, ainda, a atribuição das diretorias necessárias para o desempenho da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.  Vide item acima.  N/A  Consultora elaborou e implementou as Políticas e Manuais necessários ao cumprimento das regras e xigências previstas na Resolução CVM nº 19, a saber:  ) Código de Ética e Conduta; (ii) Manual de Compliance:
npresa nos últimos 5 (cinco) anos, cluindo:  a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário  b. escopo das atividades  c. recursos humanos e computacionais  d. regras, políticas, procedimentos e controles internos  (i)	valores mobiliários, a alteração do quadro societário e, ainda, a atribuição das diretorias necessárias para o desempenho da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.  Vide item acima.  N/A  Consultora elaborou e implementou as Políticas e Manuais necessários ao cumprimento das regras e xigências previstas na Resolução CVM nº 19 a saber:

OLD - + O Man late &

	Suitability; e (vi) Plano de Contingência e Continuida
2	dos Negócios.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos	3
da empresa, fornecendo as seguintes	
informações:	
a. número de sócios	2 (dois) sócios.
<ul> <li>número de empregados</li> </ul>	0
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais	
que são registradas na	vidiz, inscrito no CPF/ME ach
CVM como consultor de	n° 228.020.698-61– Diretor de Consultoria e Suitability.
valores mobiliários e atuam	,
exclusivaments	
501110	
prepostos, empregados ou	
sócios da empresa  Auditores	
- Tuditores	
.1. Em relação aos auditores	Não há auditores independentes contratados.
ndependentes, indicar, se houver:	independentes contratados.
	N/A.
b. data de contratação dos l	N/A.
serviços	400 127
c. descrição dos serviços M	N/A.
contratados	
Resiliência financeira	
. Com base nee d	
anceiras atosto as	im, a receita em decorrência da atividade de consultoria
Corrência do etimida de la receita em de	e valores mobiliários da DIJON CONSULTORIA I TOA
Valores mobiliários á se	suficiente para cobrir os custos e os investimentos da
The para   El	mpresa com tal atividade.
os custos e os investimentos da	
presa com tal atividade	
Escopo das atividades	

A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

6.1. Descrever detalhadamente	as
atividades desenvolvidas	pela
empresa, indicando, no mínimo:	
<ul> <li>a. tipos e características serviços prestados</li> </ul>	como objeto a prestação do comis-
b. tipos de valores mobiliár	de consultoria de ativos financeiros, inclusive valore mobiliários, no Brasil ou no exterior.
objeto de consultoria	A Consultora pode prestar consultoria relacionada a quaisquer valores mobiliários existentes, incluindo, sem limitação, cotas de fundos de investimento, ações debêntures, ativos de renda fixa, commodities e contratos derivativos.
c. características do process	so A Política de Suitability da Consultora busca adoquer
de "conheça seu cliente" suitability praticados	e investimento realizado e/ou recomendação de investiment ao perfil de risco do Cliente, sendo certo que a Consultora paga poderá recomendação.
	não poderá recomendar produtos ou serviços quando: (i) perfil do Cliente não seja adequado ao produto ou serviço
	(ii) não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do Cliente; ou (iii) as informações
	relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas.
	Neste sentido, antes do primeiro investimento ou recomendação, o Cliente preencherá um Questionário de Suitability, o qual será responsável por definir o perfil deste Cliente, abrangendo as seguintes questões, dentre outras:  a) Composição atual do patrimônio do Cliente por
	categoria;
	b) Necessidade de Liquidez;
	c) Finalidade do investimento;
	d) Experiência em matéria de investimento; e
	e) Tolerância à volatilidade.
	O Questionário será atualizado na periodicidade definida
	na Política de Suitability com objetivo de manter sempre atualizado o perfil do Cliente.
Descrever resumidamente as idades desenvolvidas pela empresa	porm do oriente.

Der & Amb

que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

  N/A, tendo exclusivamentais exclusivamentais atividades; e
  - N/A, tendo em vista que a Consultora realiza, exclusivamente, atividades de consultoria.
- informações sobre atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Cabe destacar que a Consultora se encontra sob controle comum da CFL Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.078.045/0001-00 ("CFL"), companhia que não atua no mercado de valores mobiliários e que possui como escopo a administração de bens próprios e a participação no capital social de outras sociedades, primordialmente como Family Office, ou seja, consolidando os ativos detidos por pessoas físicas de determinada família, sendo certo, ademais, que todos os ativos financeiros investidos pela CFL são geridos por terceiros devidamente habilitados para as respectivas funções no mercado de capitais, notadamente por meio de estruturas de investimentos, como fundos de investimento.

A Consultora ressalta que, nos termos da regulamentação em vigor, a imposição da segregação de forma compulsória é apenas e tão somente devida entre a área responsável pela consultoria de valores mobiliários e aquelas responsáveis pela gestão, intermediação, distribuição, estruturação e originação de valores mobiliários ou produtos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento pela Consultora, atividades estas não desempenhadas Consultora ou pela CFL.

Com efeito, apesar de não haver a necessidade de segregação das atividades, quer seja pelo texto literal da norma, quer seja pelo conceito amplo de risco de atos ilícitos, fato é que a norma não veda a existência de potenciais conflitos de interesse, mas obriga que, na existência de potenciais conflitos de interesse, os participantes de mercado criem mecanismos de mitigação e que os potenciais conflitos de interesse sejam, portanto, devidamente endereçados para a ciência da CVM, dos investidores e das empresas atuantes no mercado que venham a se relacionar com a Consultora.

M.

\* Ande

Em razão das atividades exercidas pela Consultora e pela CFL, e considerando os dispositivos constantes da regulamentação em vigor, não há atualmente segregação física entre tais empresas, havendo apenas a segregação de seus sistemas e pastas de acesso no diretório, bem como separação física dos Colaboradores e dos colaboradores da CFL para fins organizacionais, sendo que todas as obrigações regulatórias estão sendo devidamente atendidas e que, ademais, os potenciais conflitos de interesse e a forma de seu tratamento constam abaixo. Cabe ressaltar que a Consultora poderá ter como cliente fundos de investimento cujos cotistas sejam pessoas físicas ou jurídicas ligadas à Consultora. Neste sentido, relativamente ao parágrafo acima, de forma a tratar potencial ou efetivo Conflito de Interesses entre a prestação de serviços pela Consultora à empresa a ela ligada, demais medidas serão tomadas, a depender do caso, sem prejuízo do dever de fidúcia contínuo da Consultora e da atuação contínua com boa-fé. A Diretora de Compliance e PLD deverá analisar toda situação de potencial ou efetivo Conflito de Interesses, e determinar o tratamento mais adequado ao caso concreto. 6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações: a. número de clientes (total e 01 (um) cliente investidor profissional. dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) número de clientes, dividido por: i. pessoas naturais N/A ii. pessoas jurídicas N/A (não financeiras ou institucionais) iii. instituições N/A financeiras

218. A/A

	iv.	entidades abertas	de N/A
		previdência	
		complementar	
	V.	entidades fechac	das N/A
		de previdên	S1000
		complementar	ola
	vi.	regimes próprios	do N/A
		previdência social	de N/A
	vii.	seguradoras	NG TO THE TOTAL TOTAL TO THE TH
	viii.	sociadad	N/A
		Canitalia "	de N/A
		arrendamento	de
		mercantil	
	ix.	clubes	
	000,550	investimento	e N/A
	Χ.	funda	
	<b>A.</b>	investimento	01 (um) cliente
	xi.	imus ati t	
		residentes não	N/A
4. F	100000	outros (especificar)	N/A
22.0	ornecel of	utras informações que	Não há outras informações relevantes no entendimento
		relevantes	da Consultora.
	upo econ		
. De	screver o	grupo econômico em	
		presa, indicando:	
a.	control		Não há.
	indireto		
b.		ndas e coligadas	Não há.
C.	participa	ocões de	Não há.
	em soci	edades do grupo	
d.	participa	- 2	Não há.
	sociedad	des do grupo na	
	empresa		
e.	sociedad	les sob controle C	CFL Participações S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob
•			WILLOUGHS S A COCIONAL

DOD. Of hush

7.2. Cas	o a empresa deseje, in	serir A Consultare
organogra	ma do grupo econômico	desilecessaria a inclusão
que se in:	sere a empresa, desde	organograma, tendo em vista não existir complexidad
compative	P	das estrutura societária.
v) C.C	as informaç	ções
	las no item 7.1.	
	Polacional	е
administra		
8.1. Desc	Collul	tura
administrati	va da empresa, confor	me
estabelecido	no seu contrato ou estat	lito
social e regi	mento interno, identificano	dio
	atribuições de cada órga	da Consultora e composta por 2 (deia)
	comitê e departamer	diretores, sendo o Diretor de Consultoria e Suitability e a
	écnico	Directora de Compliance e Di D
b. e	m relação aos comitê	es, A Consultora não possui Comitês em sua estrutura.
s	ua composiçã	o,
fr	equência com que sã	
	ealizadas suas reuniões	
а	forma como sã	
re	gistradas suas decisões	
da	n relação aos membro	anisologoes e poderes individuais para fina
	un otoria, sua:	regulatorios dos Diretores da Consultora, nos termos do
	ibuições e poderes	seu Contrato Social, esta poderá ser representada ativa
inc	lividuais	e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma
		indicada abaixo:
		(i) por 2 (dois) administrada
		dolo) administradores, agindo em
		conjunto; ou
		(ii) por qualquer administrador agindo am
		conjunts agrido em
		conforme abaixo; ou
		,
		(iii) por 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto
		constituidos conforme abaixo, conforme os
		poderes estabelecidos no respectivo
		instrumento de mandato.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários.

<ul> <li>8.2. Caso a empresa deseje, insorganograma da estruta administrativa da empresa, desde o compatível com as informaçõ apresentadas no item 8.1.</li> <li>8.3. Em relação a cada um didiretores responsáveis de que trata os incisos III e IV do art. 4°, indicar, e forma de tabela:</li> </ul>	organograma da estrutura administrativa.  es  os
Nome	ANDRÉ VIDIZ
Data de nascimento Profissão	02/10/1985
CPF ou número do passaporte	Administrador de Empresas 228.020.698-61
Cargo ocupado	Diretor de Consultoria e Suitability
Data de posse	30 de fevereiro de 2021
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
Nome	MONICA VIDIZ
Data de nascimento	31/07/1988
Profissão	Psicóloga
CPF ou número do passaporte	228.020.728-11
Cargo ocupado	Diretora de Compliance e PLD

OUX- DX funda

f. Data de posse	03 de fevereiro de 2021
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou fun a	0.3860
h. Outros cargos ou funções exercida	s N/A
na empresa	
8.4. Em relação ao direto	ANDRÉ VIDIZ
responsável pela consultoria de valores	ANDRE VIDIZ
mobiliários fornecer:	
a. currículo, contendo as	
seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: Administração de Empresas, pe
::	Universidade de São Paulo (USP) em 2008.
ii. aprovação em exame de	Aprovado no CEA em 2 de março de 2021.
certificação profissional	
(opcional)	
iii. principais experiências	
profissionais durante os últimos	
5 anos, indicando:	
nome da empresa	Dijon Consultati and
• cargo e funções increntes	Dijon Consultoria Ltda.
cargo	Cargo e Funções: Diretor de Consultoria e Suitability
atividade principal de	sendo o responsável pela orientação e recomendação
	sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.
na qual tais experiências gocorreram	Atividade principal: Consultoria em investimentos
ACCUPATION OF THE PROPERTY OF	Datas de entrada e saída: fevereiro/2021 – atualmente
Saida do	atuainiente
cargo	SKA Cronometragem.
	Cargo e Funções: Responsável pelo desenvolvimento de
s	istema de cronometragem através de computador para
E	nduros e aplicação desse sistema
d	induros e aplicação desse sistema em todos os eventos
	o Brasil, como resultado essa mudança acrescentou
Δ4	onfiança e profissionalismo em um ambiente informal.
	tividade principal: Sistema de acompanhamento para
	orridas de enduro.
Em relação ao diretor Mo	atas de entrada e saída: 2010 - dez/2020
, and director MC	ONICA VIDIZ
onsavel pela implementação e	/

210 - 10 July

cumprimento de regras, polít procedimentos e controles interno desta Instrução, fornecer:  a. currículo, contendo	os e
seguintes informações:	ds
i. cursos concluídos;  ii. aprovação em exame certificação profissio (opcional)  iii. principais experiênci profissionais durante últimos 5 anos, indicando:	as .
<ul> <li>nome da empresa</li> <li>cargo e funções inerentes a cargo</li> </ul>	Dijon Consultoria Ltda  Cargo e Funções: Diretora de Compliance e PLD  Atividade principal: Consultoria em investimentos  Datas de entrada e saída: fevereiro de 2021 – atualmente  Instituto Fazendo Mintó i
6. Fornecer informações sobre a trutura mantida para a atividade de nsultoria de valores mobiliários, luindo:	ue 2016.
quantidade de profissionais  percentual dos profissionais tificados ou registrados como sultores na CVM	1 (um), sendo este o Diretor de Consultoria.  100% (cem por cento)

DAD. DA

Junk C

natureza das atividades O Diretor de Consultoria é o responsável pela análise de desenvolvidas pelos seus integrantes potenciais ativos no mercado brasileiro e no exterior, para fins de recomendação de aquisição ou venda aos clientes, com base no perfil de risco e pela definição das estratégias e das recomendações de investimentos. Nesse sentido, o Diretor de Consultoria é responsável também por monitorar o comportamento dos ativos recomendados e o portfólio dos clientes de consultoria. d. os sistemas de informação, as Sistemas: a equipe de consultoria se utiliza do sistema rotinas e os procedimentos envolvidos Bloomberg e planilhas proprietárias para auxílio nas atividades de consultoria. Rotinas e Procedimentos: a equipe de consultoria monitora os mercados e potenciais ativos financeiros hábeis a serem recomendados pela Consultora e, após discutidas as oportunidades com o Diretor de Consultoria, este definirá se a recomendação será concretizada. 8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: quantidade de profissionais 1 (um), a Diretora de Compliance e PLD. b. natureza das atividades O Manual de Compliance da Consultora tem como objetivo desenvolvidas pelos seus estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a integrantes conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Consultora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com

300.

os diversos órgãos externos.

A a Short

Ademais, destacamos algumas das atividades de responsabilidade da Diretora de Compliance e PLD, tais como:

- Acompanhar as políticas descritas no Manual e sugerir atualizações aos demais Diretores e/ou Sócios da Consultora.
- Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições deste Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Consultora para apreciação dos demais Diretores e/ou Sócios da Consultora.
- Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento deste Manual, atuando como facilitador do entendimento delas.
- Convocar reuniões com os demais Diretores, sócios ou com os demais Colaboradores, sempre que julgar necessário.
- Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais, bem como aplicar sanções aos Colaboradores.

Para informações mais detalhadas, consulte o Manual de Compliance constante do website da Consultora.

c. os sistemas de informação,
 as rotinas e os
 procedimentos envolvidos

Sistemas: Para auxílio nas rotinas de compliance, a Diretora de Compliance e PLD se utiliza do sistema contratado Compliasset.

DD. 9

I Jam H

d. a forma como a empre garante a independência e trabalho executado pe setor	exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinada ao Diretor de Consultoria e Suitability.  O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à Consultora por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Consultoria e Suitability, será avaliada pela Diretora de Compliance e PLD, a qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética e Manual de Compliance, garantido sempre a
8.8. Outras informações que a	ampla defesa e contraditório.  Não há outras informações relevant
empresa julgue relevantes  9. Remuneração do	Não há outras informações relevantes no entendimento da Consultora.
Translation de empresa	
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	Pela prestação dos serviços de consultoria, a Consultora poderá receber, dentre outras, uma remuneração fixa mensal ou uma remuneração variável em função do valor da carteira objeto das recomendações.
em	Desta forma, a Consultora cobra pelos seus serviços aproximadamente 0,75% de taxa de consultoria.
termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo	
	ar I have

período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	1000/ 1
	100% das receitas foram obtidas com taxas com bases fixas.
b. taxas de performance	N/A, visto que a Consultora iniciou suas atividades em Fev/2021, porém até o momento 0% das receitas foram
diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17  d. honorários por hora	N/A, visto que a Consultora iniciou suas atividades em Fev/2021, porém até o momento 0% das receitas foram obtidas com rebates ou outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17.  N/A, visto que a Consultora iniciou suas atividades em Fev/2021, porém até o momento 0% das receitas foram
remuneração F	btidas com honorários por hora.  I/A, visto que a Consultora iniciou suas atividades em ev/2021, porém até o momento 0% das receitas foram btidas por outras formas de remuneração.
e performance, explicar a metodologia pe cálculo e apuração, vinculação a um idice de referência, periodicidade de puração e pagamento	Consultora atualmente não recebe taxas de erformance.
4. Fornecer outras informações que Nã empresa julgue relevantes da . Regras, procedimentos e controles internos	o há outras informações relevantes no entendimento Consultora.
.1. Descrever as regras para o Os tamento de soft dollar, tais como nem	Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir eiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou
	My de de la constant

recebimento de presentes cursos	
viagens etc	variagens que possam influenciar
	desempenno de suas funções ou como recompensa no
10.2 Endows	alu uu Omissaa decorrente d
10.2. Endereço da página do consultor	dioninvestimentes
na rede mundial de computadores na	
qual podem ser encontrados os	
documentos exigidos pelo art. 13 desta	
Instrução	
11. Contingências³	
11.1. Descrever os processos	Não há informa "
judiciais, administrativos ou arbitrais,	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
que não estejam sob sigilo, em que a	
empresa figure no polo passivo, que	
sejam relevantes para os negócios da	
empresa, indicando:	
a principale fet	
Principals fatos	N/A
direitos	N/A
envolvidos	
11.2. Descrever os processos	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
arbitrais,	a serem divulgadas.
que não estejam sob sigilo, em que o	
diretor responsável pela consultoria de	
valores mobiliários figure no polo	
passivo e que afetem sua reputação	1
profissional, indicando:	
a. principais fatos N	I/A
h valores have	
envolvidos	A
13 Deserver	
Ontingâncias N	ão há informações a respeito a serem divulgadas.
nao nao	
brangidas pelos itens anteriores	
condenações Na	ão há condenações judiciais, administrativas ou
diciais, administrativas ou arbitrais, art	bitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos
Julgado, prolatadas nos 5 (	cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo,
timos 5 (cinco) anos em processos em	n que a Consultora tenha figurado no polo passivo.
	ngurado no polo passivo.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários.

Im M

que não estejam sob sigilo, em que empresa tenha figurado no pol passivo, indicando:  a. principais fatos  b. valores, bens ou direitos envolvidos  11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de alores mobiliários tenha figurado no olo passivo e tenha afetado seus egócios ou sua reputação profissional, dicando:  a. principais fatos	N/A  Não há, até o momento, condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado,
principals fatos	
envolvidos	
Declarações adicionais do vetor responsável pela ministração, informando sobre:	Vide Anexo II.

De de Andre

acusações decorrentes de Vide Anexo II. processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crir	ne Vide Anexo II.
falimentar, prevaricaçã	0,
suborno, concussã	
manufat w	de
dinheiro ou ocultação o	
bens, direitos e valore	1
And Application	*
contra a economia popular,	
a continue,	ns
relações de consumo, a	
pública ou a propriedad	
pública, o sistema financeir	
nacional, ou a pena crimina	al
que vede, ainda qu	e
temporariamente, o acess	
a cargos públicos, po	1
decisão transitada en	
julgado, ressalvada a	
hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administra	Vide Anexo II.
seus bens ou deles dispo	COUNTY EXPLICATION (III)
em razão de decisão judicia	
e administrativa	
1 1 1 2	Vide A
<ul> <li>d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de</li> </ul>	
entidade administradora de	1
mercado organizado	

DO. You pay